

Número	Justificação
123	Despesas realizadas no âmbito da cooperação internacional.
124	Lei n.º 15/90, de 30 de Junho, Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro, e Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto.
125	Lei n.º 71/78, de 27 de Dezembro, e Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro.
126	Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto.
127	Lei n.º 10/91, de 29 de Abril, Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro, e Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.
128	Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, Lei n.º 59/90, de 21 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio.
129	Dotação para fazer face a despesas não previstas e inadiváveis.
130	Construções de edifícios e grandes obras de conservação.
131	Aquisição de material de transporte.
132	Aquisição de equipamento e aplicações informáticas.
133	Aquisição de outros bens duradouros.
134	Despesas diversas que tendo o carácter de «investimento» não são enquadráveis nas rubricas tipificadas.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Mapa Oficial n.º 2/99

Eleição da Assembleia da República de 10 de Outubro de 1999

Mapa a que se refere o n.º 4 do artigo 13.º
da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio

Círculos eleitorais	Número de deputados
1 — Aveiro	15
2 — Beja	3
3 — Braga	17
4 — Bragança	4
5 — Castelo Branco	5
6 — Coimbra	10
7 — Évora	4
8 — Faro	8
9 — Guarda	4
10 — Leiria	10

Círculos eleitorais	Número de deputados
11 — Lisboa	49
12 — Portalegre	3
13 — Porto	37
14 — Santarém	10
15 — Setúbal	17
16 — Viana do Castelo	6
17 — Vila Real	5
18 — Viseu	9
19 — Açores	5
20 — Madeira	5

Nota. — Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, aos círculos eleitorais da Europa e fora da Europa correspondem, respectivamente, dois deputados.

Total — 230 deputados.

Comissão Nacional de Eleições, 11 de Agosto de 1999. — O Presidente, *Armando Pinto Bastos*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

80\$00 — € 0,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correo electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa